



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração

Processo nº 002967/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição em *Workshop* de Cerimonial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a inscrição de 1 (uma) servidora desta Corte de Contas no “*Workshop* de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos para Administração Pública, Sistema “S” e Estatais”, a ser realizado no período de 04 a 05 de setembro do corrente ano, em Natal/RN, nos termos do memorando nº 000023/2025-ARPP (ev. 3; fls. 1-2).

A proposta foi ofertada pela CONECTA CONHECIMENTO LTDA, CNPJ nº 53.272.150/0001-10, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme a documentação constante do evento 6 dos autos.

É curial destacar a necessidade da contratação de capacitação especializada para liderança do ceremonial deste Tribunal de Contas, objetivando a qualificação para uma formação técnica e sólida, alinhada às normas do ceremonial público brasileiro e às boas práticas adotadas no setor público, com ênfase na gestão de riscos protocolares e na condução de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, além de ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 2 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração

Processo nº 002967/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição em *Workshop* de Cerimonial

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 169/2025-TCE (ev. 13; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 2 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração